



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 34/2021

Aditivo ao Contrato nº 034/2021, de 17.05.2021, referente a **Dispensa de Licitação nº 039/2021**, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dom Luiz Colussi, 411, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 08.991.860/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LADEMIR MORO**, inscrito no CPF sob o nº. 001.593.850-67, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **EUGÊNIO MESACAZA**, tanoeiro, inscrito no CPF: 277.451.800-82, portador da Carteira de Identidade nº4033124027, expedida pela SSP/RS em 13/09/1983, casado em comunhão universal de bens, brasileiro, residente na Rua Dom Luis Colussi, nº 405, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95718-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 034/2021, de 17.05.2022, de comum acordo entre as partes, até **30.04.2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor mensal da locação de acordo com o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, no percentual de 3,55%, passando o valor mensal a ser de R\$2.303,97 (dois mil, trezentos e três, com noventa e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2023.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

LADEMIR MORO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul

EUGÊNIO MESACAZA

CPF: 277.451.800-82

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16